

EDITAL Nº 002, DE 27 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SAÚDE"

CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de CHAMADA PÚBLICA (CADASTRO DE RESERVA), visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de ENFERMEIRO em razão de não ter mais aprovados a serem chamados no Processo Seletivo – Edital nº 004/2024, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Lei Municipal nº 112/1999, art.2, § 1º,III

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Enfermeiro(a) conforme disponibilidade de vagas existentes na Secretaria Municipal da Saúde em razão da inexistência de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. Os candidatos habilitados e classificados nesse processo serão regidos pelo regime administrativo especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social INSS (Lei Municipal nº 141/2000).

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

Cargo/função	Vagas	Local	Carga Horário Semanal	Prazo Contratação	Salário
Enfermeiro(a)	CR	Posto Municipal de Saúde	40 horas	Vaga Temporária *	6,328,33

^{*}O período de contratação será enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo(licença INSS)



3. DA INSCRIÇÃO:

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IBIAM

- 3.1. Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias 29 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2025, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.
- 3.2. A inscrição far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Cópia da carteira de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido (diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso superior de licenciatura plena na área em que pretende atuar);
- IV. Comprovação de inscrição junto ao órgão profissional (carteira profissional);
- V. Certidão ou outro documento hábil que comprove tempo de serviço no cargo pretendido.
- 3.3. A cópia dos documentos relacionados nos itens anteriores deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.
- 3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição. Na falta de qualquer documento elencado nos itens 3.2, implicará na exclusão automática do candidato, sem direito a recurso.
- 3.5. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.
- 3.6. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas (ANEXO I);
- 3.7. As inscrições serão gratuitas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente da classificação.
- 4.2. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada na Portaria nº 63/2025
- . 4.3. A análise de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação (ANEXO III):
- 4.3.1. Seleção de Títulos **10**(dez) pontos divididos em;
- a) **1,0** (um) ponto para Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.
- b) **1,0** (um) ponto para diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.





- c) **1,0** (um) ponto para diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.
- d) 7,0 (seis) pontos para curso superior na área que pretende atuar;
- 4.4. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.
- 4.4.1. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:
- I Título (graduação, pós graduação, mestrado ou doutorado);
- II Tempo de serviço na função do cargo pretendido:
- III Major idade do candidato.
- 4.5. O resultado provisório será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2025. Os candidatos terão um dia útil para interpor recurso (05 de fevereiro de 2025)
- 4.6. O resultado final será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2025, e, ou quando todas as pendências recursais estejam conclusas.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Ibiam SC.
- 5.2. O candidato convocado terá 05 (cinco) dias, contado do recebimento da ciência da convocação para assumir ou desistir da vaga.
- 5.3. Para o exercício da função, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais certidão de quitação eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;
- c) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais certidão de crimes eleitorais https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-decrimes-eleitorais;
- d) Certificado ou diploma de conclusão do curso específico para o cargo;
- e) Comprovação de inscrição junto ao órgão profissional (carteira profissional) para os cargos que exigem;
- f) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- g) Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- h) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- i) Declaração de compatibilidade de horário quando servidor de outro órgão ou estabelecimento (Declaração do órgão ou estabelecimento);





- j) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
- k) Carteira de Identidade;
- 1) CPF e comprovante de situação cadastral -

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons ultapublica.asp; m) Título de Eleitor;

- n) Carteira de Trabalho;
- o) Número do PIS/PASEP (na falta de comprovante OU em caso de NÃO haver registro em CTPS, TRAZER Extrato da Caixa Econômica Federal /Banco do Brasil, averiguando a existência ou não do cadastro. Caso a pessoa não possua este nº, o município providenciará a inscrição);
- p) Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social http://www.esocial.gov.br/QualificaçãoCadastral.aspx. (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- q) Certidão de nascimento ou casamento, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- r) Certidão de nascimento dos filhos e respectivo CPF em caso de dependente para fins de Imposto de Renda e salário família);
- s) Carteira de Vacinação para filhos menores de 06 anos;
- t) Comprovante de frequência escolar para as crianças de 6 a 14 anos de idade;
- u) RG e CPF do Cônjuge em caso de dependente para fins de Imposto de Renda;
- v) Comprovante de residência recente com CEP;
- w) Uma foto 3x4;
- x) Conta (corrente ou salário) COOPERATIVA CRESOL; e,
- y) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal de Ibiam <a href="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA=="https://egov.betha.com.br/cdweb/resource.faces.f
- 5.4. Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe forem exigidos.
- 5.5. A contratação somente será efetivada após a apresentação de toda documentação e parecer do Controlador(a) Interno(a).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos, quanto à classificação preliminar, poderão ser interpostos na data prevista no ANEXO II.
- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ibiam, endereço constante no item 3.1.



- 6.3. Deverá ser anexado o requerimento disponibilizado no ANEXO IV, no qual deverá constar a sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, as razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 6.4. O recurso deverá ser individual, com indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido, sem a identificação do candidato (nome completo e CPF) e fora do padrão determinado no ANEXO IV será preliminarmente indeferido e não conhecido.
- 6.6. Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados por outro meio que não o previsto nesse edital.
- 6.7. A decisão será homologada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 6.8. Se do exame de recursos resultar na reclassificação, esta atingirá a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.
- 7.2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para a categoria, respeitada a formação escolar e a carga horária atribuída ao admitido.
- 7.3. O contrato será por prazo determinado, ou seja, até que cesse o motivo que deu causa à contratação.
- 7.4. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999.
- 7.5. A chamada Pública será válida para o exercício financeiro de 2025.
- 7.6. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam SC, à guarda do Departamento de Pessoal.
- 7.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento de Pessoal, utilizando-se subsidiariamente a Lei Municipal nº112/1999. Ibiam SC, 11 de abril de 2024.





CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IBIAM





7 ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA

- Edital nº 002/2025 ENFERMEIRO

Protocolo: Nº da inscrição:			
	Identificação:		
Nome do candidato(a);			
Data de nascimento:/	/		
Local de nascimento:		UF:	
Estado civil:			
Escolaridade:			
N° RG	C.P.F:		
Nacionalidade:			
Endereço residencial:			Cidade:
Telefones para contatos:			
Endereço eletrônico (e-mail): _			
Ibiam, de	de 2025		
Assinatura do Candidato:			



8 ANEXO II

- CRONOGRAMA ITEM ATOS

Item	Atos	datas
01	Divulgação e publicação do edital	28/01/2025
02	Período da inscrição das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min	29/01/2025 a 03/02/2025
03	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	04/02/2025
04	Prazo de recurso quanto à classificação preliminar dos candidatos	05/02/2025
05	Divulgação da classificação final dos candidatos	06/02/2025



9 ANEXO III

Enfermeiro(a)
Nome do Candidato:

Titulação	Número de Pontos	Pontos Obtidos
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	1,0 pontos	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu	1,0 pontos	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu	1,0 pontos	
Diploma, certificado ou declaração de curso superior na área que pretende atuar	7,0 pontos	
Total de Pontos	10,0 pontos	

Assinatura da Comissão





ANEXO IV

Chamada Pública nº:	
Ficha de Inscrição nº:	
Nome do Candidato:	
CPF:	
(Apresentar motivo claro, consistente e objetivo em	

